

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.402/2021.

Declara a Cruzada Feminina de Pesqueira, como entidade de utilidade pública pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Pesqueira/PE e dá outras providências.

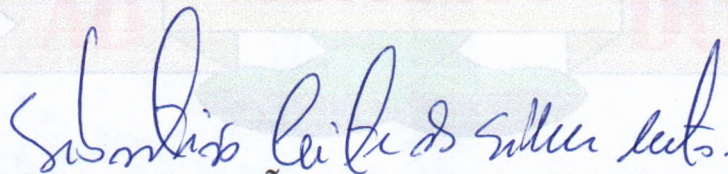
O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **CRUZADA FEMININA DE PESQUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 10.264.463/0001-14 com sede funcional na Avenida F. Pessoa de Queiroz, 318 – Prado, Pesqueira/PE, CEP: 55200-000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 17 de dezembro de 2021.



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO